



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – FOMENTO 07/2024 CONCEDIDO EM 2024.

LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS.

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade.

A entidade beneficiada denominada **LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS**, tem sua sede na Rua Joaquim Ferreira Souto, nº 937, Santa Cecília, na cidade de Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.449.353/0001-49.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Fomento, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 074/2024, a Legião Mirim de Agudos é sociedade civil de direito privado, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, conforme descrito no artigo 1º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para utilização do recurso recebido em 2024 foi a de garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos da Proteção Social Básica. Sendo autorizada a concessão do Fomento supracitado através da **Lei Municipal nº 5.791 de 05 de janeiro de 2024**.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos que seria repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Fomento para o exercício de 2024 o valor estimado de **R\$ 55.125,73** (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) em 12 (doze) parcelas, nas seguintes conformidades:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
29/02/2024	12/02/2025	R\$ 9.187,62
28/03/2024	12/02/2025	R\$ 4.593,81
28/04/2024	12/02/2025	R\$ 4.593,81
05/07/2024	12/02/2025	R\$ 4.593,81
07/08/2024	12/02/2025	R\$ 4.593,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

01/10/2024	12/02/2025	R\$ 4.593,81
01/10/2024	12/02/2025	R\$ 4.593,81
19/11/2024	12/02/2025	R\$ 4.593,81
		R\$ 41.344,29

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
1006/2024	07/02/2024	R\$ 41.344,29	01-Recurso Municipal

Não houve saldo do exercício anterior.

Da análise da documentação apresentada, se aferiu rendimentos financeiros no valor de **R\$ 22,49** (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Total Geral: R\$ 41.366,78 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Da entrega de documentação (Inciso III).

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária a análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Fomento repassado no exercício de 2024, em **12 de fevereiro de 2025**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas a serem sanadas por parte da Entidade Fomentada quanto ao exame das contas. Da análise da documentação verificou-se que o total da despesa comprovada pela entidade corresponde a **R\$ 41.366,78** (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Não houve saldo não utilizado, não necessitando assim que fosse autorizado a entidade utilizar no ano seguinte.

Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Mediante o expresso no relatório de atividades entregue pela **LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS** na prestação de contas, os objetivos e metas pactuadas foram atingidos em 100% (cem por cento), sendo este resultado considerado satisfatório para a Administração Pública.

A propositura em Plano de Trabalho para a vigência (12 meses) do Termo de Fomento estava referenciada na capacidade programada de 30 (trinta) atendimentos, tendo sido realizados uma média total de 30 (trinta) atendimentos, durante o ano, ou seja, atingindo a meta em 100%.

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 074/2024, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).

Os recursos foram repassados através de Termo de Fomento, objetivando o atendimento das despesas de custeio da entidade, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos da Proteção Social Básica observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a LEGIÃO MIRIM e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos com recursos humanos, materiais de consumo, gêneros alimentícios, outros serviços de terceiros e utilidades públicas utilizados para a realização do Objeto.

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 074/2024.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Entidade a título de Fomento foi utilizado no cofinanciamento de recursos humanos e demais despesas necessárias, como comprovam os holerites de pagamentos e as notas fiscais anexas a esse processo, os gastos realizados estão plenamente de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

O beneficiário mantém perfeita contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de repasse (Inciso X).

Analizada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declararam a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

Da Realização de Visitas In Loco (Inciso XIV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

No período em análise, ou seja, no exercício de 2024, foi realizada visita in loco da comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria 17.310 de 04 de abril de 2024, na sede da Organização, da qual foi elaborado relatório que integra esse processo, estando à disposição do órgão de controle externo.

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Termo de Fomento nº 07/2024.

Agudos, 12 de Março de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Prefeito Municipal

PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA

Secretária de Assistência Social e
Cidadania

ROSELI FERREIRA PEREIRA

Gestora Municipal do Terceiro Setor
Responsável pela Conferência